

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI 163/97

Inclui investimento no Plano Plurianual (Lei nº 125/97), abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art 1º - Fica incluído na Lei nº 125/96 (Plano Plurianual de Investimentos), na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, o seguinte item

6 9 - Instalação de viveiro municipal

Art 2º - Fica aberto crédito especial, com a seguinte classificação

070 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente,
04 - Agricultura,
14 - Produção vegetal,
080 - Sementes e mudas,
1 24 - Instalação de viveiro municipal,
4 00 - Investimentos,
4 10 - Obras e instalações R\$ 4 008,88

Art 3º - Os recursos para fazer face a abertura do referido crédito, advirão do cancelamento de igual quantia da dotação orçamentária seguinte

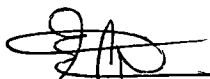
070 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente,
04 - Agricultura,
07 - Produção vegetal,
021 - Administração geral,
2 022 - Manutenção de atividades,
4100 - Investimentos,
4200 - Equipamentos e material permanente R\$ 4 008,88

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do
Espírito Santo, aos 18 dias do mês de julho de 1997



ERALDINO JANN TESCH
PREFEITO MUNICIPAL